PUBLICAÇÃO EM
09 AGO 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 621/94

AUTORIZA REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasses de recursos financeiros, no valor de R$ 227,27 (Duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), dividido em partes iguais para as Associações dos pequenos Produtores da Comunidade de Lajes-APEPROFAL e Riacho da Lagoa-APEPROCOL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 09 de agosto de 1.994.

Prefeito Municipal

José Brandão
Assessor Especial